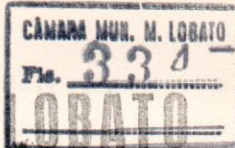




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 592/84, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1.984

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

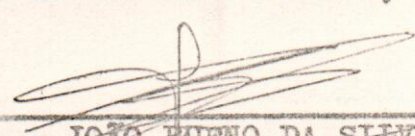
Faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato/ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse/ do Governo do Estado de São Paulo, a- través da Secretaria do Interior, re- cursos financeiros no valor de Cr\$. . . . 2.039.586,00 (Dois milhões e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e seis cruzeiros) provenientes do PAM - Pro- grama de Apoio aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria e / Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: Aquisição e / instalação de luminárias.

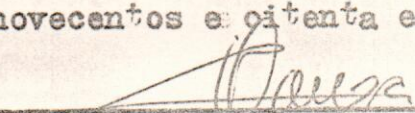
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 de Setem- bro de 1.984.


JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos/ onze dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e quatro.


OSWALDO DE PAULA SOUZA